



DECRETO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003 alterado pelo
DECRETO Nº 026, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 alterado pelo
DECRETO Nº 46, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 08 - 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Institui a Comissão de organização do
Fórum de Renovação do CONSEA.*

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto Nº 066 de 10 de setembro de 2003 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do CONSEA são de 02 (dois) anos, conforme o Decreto nº 66 de 10 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Nº 26 de 1º de agosto de 2019, que preconiza a constituição de uma comissão para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil, ora denominado Fórum de Renovação;

CONSIDERANDO que faz parte da competência deste Colegiado manter-se atualizado e atuante na área de Segurança Alimentar e Nutricional dentro do Município de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir *ad referendum* uma comissão para organizar a realização do Fórum de renovação das Entidades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá -- CONSEA com os seguintes nomes:

- Dennya de Oliveira Silva – FADAT
- Liduína Lavor – Educação
- Maria José Melo Maciel – SAS
- Cinara Costa Ribeiro – Secretária Executiva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 25 de novembro de 2024.


Dennya de Oliveira Silva

Presidenta do CONSEA

Gestão 2023-2024